

## Regulamento Promoção “1º Mês Grátis”

**1.** Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida nas cidades e nas datas mencionadas no item 4.

**2.** Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço contratado, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:

**3.** Todos os pedidos de adesão à esta promoção estão sujeitos a viabilidade técnica e análise de crédito.

**4.** A Presente promoção dá ao cliente o direito à instalação sem custo e a isenção do primeiro boleto de mensalidade na seguinte forma:

Campestre (MG):

Data: 01/11/2018

Cabo Verde (MG):

Data: 03/11/2018

Caconde (SP):

05/11/2018

Vargem Grande do Sul (SP):

06/11/2018

Divinolândia (SP):

07/11/2018

Divisa Nova (MG):

08/11/2018

São Sebastião da Gramma (SP):

28/11/2018

Porto Seguro – Arraial D'Ajuda (BA)

30/11/2018

**5.** Esta promoção será válida apenas para as vendas realizadas presencialmente na loja parceira da Outcenter no dia de sua inauguração, nas cidades e nas datas citadas no item 4.

**5.** Para fins deste regulamento, entende-se por “instalação gratuita”, apenas uma instalação com horário e data definido pela empresa, cujo prazo de instalação poderá ocorrer em até 60 dias úteis.

**6.** O serviço gratuito de instalação será prestado a partir da validação e aprovação do contrato.

**7.** Para aderir a presente promoção o cliente poderá optar por uma das três formas de pagamento disponíveis, quais sejam: parcelado em até 12 vezes no seu cartão de crédito pessoal, parcelado em até 12 vezes pela financeira Brasil Card ou pago pelos boletos mensais Outcenter.

**8.** Ao aderir a esta promoção o cliente ficará vinculado ao contrato pelo período de 12 meses a contar da ativação do serviço.

**9.** Os clientes que já estão na base e que queiram aderir à presente promoção, deverão necessariamente estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem. Assim, só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos de todas as mensalidades ou quaisquer outros valores até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Portanto, clientes inadimplentes não poderão participar desta promoção antes de regularizada eventuais pendências.

**10.** Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.

**11. DE ACORDO COM AS REGRAS DA ANATEL**, clientes que possuem contrato vigente **com fidelidade podem aderir** a presente promoção somente **após a rescisão do contrato vigente**, com pagamento de multa e eventual taxa instalação com formalização de novo contrato relativo ao presente evento promocional, com nova vigência.

**12.** Clientes que optarem pelo pagamento através de cartão de crédito, cartão de débito ou Brasil Card terão o valor de 11 mensalidades somados, e divididos em 12 parcelas, compondo o valor que será pago mensalmente no cartão.

**13.** A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento,

**14.** Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

**15.** Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

**16.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**17.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

**18.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 28 de novembro de 2018.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**OUTCENTER INTERNET PROVIDER**